



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

## DECRETO Nº 2205 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

*“Dispõe sobre transposição de recursos entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2017”.*

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as necessidades do Serviço de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, relativas à realização de despesas com folha de pagamento de servidores no decorrer do exercício de 2017;

Considerando, a Lei Municipal nº 2.379, de 22 de setembro de 2017, que autoriza transposição de recursos entre dotações do Poder Executivo no Orçamento de 2017, aprovado pela Lei nº 2.307/2016;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica efetivada a transposição de recursos orçamentários do Poder Executivo, nos termos da Lei nº 2.379, de 22 de setembro de 2017 e artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, no valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), com crédito na seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.07 – PROCURADORIA JURÍDICA

02.07.02 – SERVIÇOS DE DEFESA DO CONSUMIDOR

02.07.02.02.062.0010.2082 - Manutenção dos Serviços de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha 274)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários..... R\$ 18.000,00

**Total da transposição .....** **R\$ 18.000,00**

**Art. 2º** - Para fazer face à transposição de recursos orçamentários de que trata o artigo anterior, fica anulada parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente, no total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais):

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.07 – GABINETE DO PREFEITO

02.07.01 – COORDENAÇÃO JURÍDICA

02.07.01.02.062.0010.2081 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 271)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários..... R\$ 18.000,00

**Total da anulação.....** **R\$ 18.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 22 de setembro de 2017.

**DIOGO CURI HAUEGEN**

Prefeito Municipal

**LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA**

Secretário Municipal de Administração Interino